

INTERESSADO: CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE – CETREP – RECIFE/PE  
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD  
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA  
PROCESSO Nº 170/2010

**PARECER CEE/PE Nº 39/2011-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/04/2011**

---

## **I – RELATÓRIO:**

Através do Ofício 01/2010, de 04 de agosto de 2010, o Diretor Executivo do Centro de Treinamento Profissionalizante – CETREP, localizado na Av. Dom João VI, nº 70, Imbiribeira, CEP 51160-460, Recife/PE, mantida pela M.V. Prestadora de Serviços Ltda, vem solicitar Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância - EAD.

Instruem o processo os seguintes documentos.

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Certificado de regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Regimento Escolar;
- Cópia de documento de Alteração de Contrato Social da M.V. PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, que cria a filial em Recife, com nome de fantasia CETREP;
- Proposta Pedagógica;
- Plano de Cargos e Carreira Docente;
- Proposta de Capacitação Docente;
- Cópia do Contrato de Locação;
- Declaração da direção da instituição de que atende as condições de acesso aos portadores de necessidades especiais;
- Cópia de documento de cooperação técnica e operacional entre o Colégio Anchieta Ltda e a M.V. Prestadora de Serviços Ltda;
- Plantas do Colégio Anchieta, onde funcionará o Curso Técnico em Transações Imobiliárias;
- Documento do CREA atestando que as salas de aula do Colégio Anchieta atendem às regras de acessibilidade;
- Relatório de Avaliação *in loco* dos Especialistas, designados pela Portaria da SEE nº 9755 de 14/12/2010;
- Plano de Curso;
- Documentação Docente;
- Modelo do Diploma.

A solicitação deu entrada no CEE/PE em 02/09/2010, sendo distribuído para esta Câmara em 13/09/2010. Em 22/09/2010, foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional, sendo designada Comissão de Especialistas formada por Nilza Cristina Farias Siqueira, Carlos Leonardo Alcorforado Costa e Elcana de Holanda Cavalcanti Neto para realizar visita *in loco*. Retornou ao CEE/PE em 16/02/2011 e foi encaminhado para emissão de parecer em 15/03/2011.

## II – ANÁLISE:

Inicialmente, destaca-se a importância da oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, que possibilita o acesso ao conhecimento por pessoas em locais e tempos distintos. O avanço das Tecnologias de Informação e Comunicação, TICs, tem favorecido a construção de ambientes de aprendizagem interativos e colaborativos, qualificando a formação pedagógica a distância.

O CETREP justifica, em sua proposta pedagógica, que a modalidade a distância possibilita a expansão da Educação Profissional às diversas regiões do estado, atendendo a demanda existente, vencendo barreiras geográficas, de tempo e muitas vezes, também, financeiras, quando as pessoas não têm recursos para se deslocarem aos grandes centros que oferecem cursos técnicos.

Passamos, então, à análise das solicitações feitas em relação ao Credenciamento da Instituição e à Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias.

### 1. Do Credenciamento da Instituição

O presente processo trata do Credenciamento do Centro de Treinamento Profissionalizante - CETREP para ministrar cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância.

O CETREP constitui uma filial da M.V. Prestadora de Serviços Ltda, situada na Av. Vinte e Cinco de Setembro, n° 916, Marco, Belém/PA, que também tem filiais em outros estados. Apesar de ter uma estrutura física alugada na Avenida Dom João VI, na Imbiribeira, o CETREP utiliza como Polo as salas de aulas do Colégio Anchieta e tem contrato de uso de tais salas até 2013, quando o mesmo poderá ser encerrado ou renovado. A instituição apresentou toda a documentação necessária à formalidade do credenciamento, listada no item relatório e apresenta estrutura e condições físicas adequadas, de acordo com o Relatório dos Especialistas:

- “As estruturas físicas das salas de aula atendem a 40 alunos por turma, com aeração de ar condicionado, iluminação natural e artificial, quadro branco, mobiliário satisfatório, dispondo de recursos como: televisão, vídeo, retro projetor e data show como material de apoio às atividades de ensino”;
- “A Biblioteca tem um espaço físico excelente, contendo iluminação natural e artificial, aeração de ar condicionado, várias estantes com o acervo catalogado, 02 computadores, mesas e cadeiras para trabalho em grupo. O acervo bibliográfico, o quantitativo de livros atende ao mínimo exigido, contemplando as disciplinas. A Biblioteca dispõe de 01 (uma) responsável para atender a clientela”.
- “A Instituição dispõe de um laboratório de informática, funcionando com 30 computadores, tendo espaço de bancada para uso de um computador para cada dois alunos, quadro branco, sala ampla, ótima estrutura física”.

O CREA também atestou que as salas de aula utilizadas atendem às regras de acessibilidade previstas nos documentos legais (ABNT, legislação específica e Decreto n° 5.622/2005).

O Relatório da Comissão de Especialistas ratifica as informações acima, acrescentando que o Regimento Escolar do CETREP está de acordo com a especificidade de um estabelecimento credenciado para a modalidade de educação a distância, embasado pela Lei nº 9.394/1996, pela Resolução CNE/CEB nº 04/1999 e pelo Decreto nº 5.622/2005.

## 2. Da Autorização do Curso

A direção do CETREP justifica que o crescimento econômico do Estado de Pernambuco nos últimos anos traz a necessidade de profissionais qualificados para atenderem à demanda das empresas instaladas e que entre estes profissionais há também necessidade do corretor de imóveis, profissional credenciado pelo CRECI (Conselho Regional de Corretores de Imóveis). O objetivo do curso é suprir as necessidades de formação de profissionais de todo o estado que pretendem atuar como corretor de imóveis. Ressalta-se como um dos objetivos específicos do curso a formação de profissionais “que saibam pensar, criar, imaginar soluções possibilitando-lhes inserção no mercado de trabalho e prosseguimento nos estudos”.

O acesso ao curso pode ser de forma concomitante ao Ensino Médio para os alunos matriculados no terceiro ano, e subsequente ao Ensino Médio para todos que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

Na proposta do curso é indispensável a presença do estudante em sala de aula “nos encontros presenciais e na avaliação dos alunos, com os fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diploma”. Os momentos presenciais serão na abertura, um encontro semanal, o período de realização dos exames e um encontro de encerramento do curso. Será usado o Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle* e serão entregues aos estudantes de forma impressa: a) apostilas que contemplam todo o conteúdo do curso; b) guia didático, que traz informações relativas ao programa do curso, cronograma, sistemas de acompanhamento, eventos e outras informações; c) Material de apoio, que se refere a textos e informes necessários ao curso.

O curso tem duração de doze meses divididos em dois semestres, tendo como limite máximo de integralização 5 anos. A carga horária total é de 988h, sendo 128h de Estágio Supervisionado. O curso se encontra organizado em dois módulos semestrais com carga horária de 430h cada um, sem saídas intermediárias. A carga horária presencial é de 40h por módulo e 390h no ambiente virtual de aprendizagem. Segue a Matriz Curricular.

### Matriz Curricular

	Componentes Curriculares	C.H. Presencial	C.H AD	TOTAL
<b>MÓDULO I</b>	Língua Portuguesa	08	78	86
	Direito e Legislação	08	78	86
	Operações Imobiliárias	08	78	86
	Desenho Arquitetônico	08	78	86
	Relações Humanas e Ética Profissional	08	78	86
	<b>MÓDULO I – Subtotal</b>	<b>40</b>	<b>390</b>	<b>430</b>
<b>MÓDULO II</b>	Economia e Mercado	08	78	86
	Organização e Técnicas Comerciais	08	78	86
	Matemática Financeira	08	78	86
	Marketing Imobiliário	08	78	86
	Avaliação de Imóveis	08	78	86
<b>MÓDULO II – Subtotal</b>	<b>40</b>	<b>390</b>	<b>430</b>	
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA</b>				<b>860</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>				<b>128</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO COM ESTÁGIO</b>		<b>80</b>	<b>780</b>	<b>988</b>

Observa-se que a Ética é trabalhada no componente curricular Relações Humanas e Ética Profissional, embora também conste no programa de outros componentes curriculares, tal como no componente Operações Imobiliárias. Considerando a ética fundamental para o exercício profissional, sugere-se que a mesma transversalize todos os módulos do curso, garantindo uma formação ao estudante que tenha a ética como princípio básico.

A avaliação do curso será efetuada numa escala de 0 a 10, com a média final obtida pela conjugação dos resultados da avaliação presencial e da realização das avaliações *on line*, sendo atribuídos 60% do peso à prova presencial e 40% às atividades *on line*. Considera-se aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular. Será oferecida recuperação aos estudantes que não obtiverem a nota 7,0 (sete). Após o estudo de recuperação, a média mínima exigida também é 7,0 (sete). Caso o estudante não tenha o aproveitamento suficiente ainda poderá se matricular no módulo seguinte, “respeitado os pré-requisitos curriculares”. Sugere-se que estes pré-requisitos estejam bem explícitos para os estudantes, à medida que não constam no Plano de Curso. Será oferecida segunda chamada tanto da avaliação presencial como das atividades propostas, em data marcada previamente no calendário do curso.

A frequência é monitorada por meio das ferramentas tecnológicas do ambiente *Moodle*, que acompanham a efetiva participação do aluno em todas as atividades propostas, sendo exigidas 75% de realização das atividades do ambiente virtual e a participação na avaliação presencial.

Quanto ao ambiente pedagógico, consta no Plano de Curso que “os alunos do curso deverão desenvolver seus estudos em um ambiente físico chamado de Polo de Atendimento Presencial (PAP)”. Neste local, o estudante terá acesso à biblioteca, laboratório de informática, além de receber atendimento dos tutores presenciais, assistir às aulas etc. No PAP, há uma sala de coordenação, uma sala da secretaria, um laboratório de informática e uma biblioteca, que já foram mencionados no item sobre o credenciamento.

O Estágio Curricular não é detalhado no Plano de Curso, mas observa-se na proposta pedagógica do CETREP que o mesmo não é obrigatório, acrescentando que “o estágio curricular quando vivenciado será acrescido à carga horária regular e obrigatória”.

Quanto ao pessoal docente e técnico, todos possuem titulação adequada para os componentes curriculares que ministram. O Plano de Capacitação Docente indica que o mesmo é oferecido de forma semi-presencial, em quatro módulos, sendo 33% da carga horária para tutoria *on line*, 33% de momentos presenciais e 33% de estudo independente. O Plano de Cargos e Carreira Docente se estrutura em 4 categorias, em função da titulação docente (Graduado, Especialista, Mestre e Doutor).

As informações acima também estão presentes na análise da Comissão de Especialistas que visitou o Polo, localizado na Rua Ernesto de Paula Santos, n° 607, Boa Viagem, e, em seguida, realizou visita no Polo Irradiador, localizado na Avenida Dom João VI, Imbiribeira, Recife, Pernambuco.

### III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento do Centro de Treinamento Profissionalizante – CETREP, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo período de 5 (cinco) anos, ficando autorizado, desde que mantidas as mesmas instalações, pelo período de quatro anos, o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade de Educação a Distância – EAD, com sede na Avenida Dom João VI, n° 70, Imbiribeira, Recife/PE e polo de atividade presencial, situado na Rua Ernesto de Paula Santos, n° 607, Boa Viagem, Recife/PE.

Para qualquer outro polo a ser implantado, deverá ser solicitada a este Conselho a respectiva autorização, à medida que já estiver determinado o local de funcionamento, ocasião em que deverá, inclusive, ser realizada visita da Comissão de Especialistas, designada pela Secretaria Executiva de Educação Profissional, da SE/PE, para verificação das instalações, equipamentos e acessibilidade.

Recomenda-se que, quando da conclusão das primeiras turmas do curso, a Instituição encaminhe a este Conselho relatório circunstanciado, apresentando os resultados.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente  
MARIA IEDA NOGUEIRA – Vice-Presidente  
ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA  
REGINALDO SEIXAS FONTELES  
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

#### **V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O presente Parecer foi aprovado pelo Pleno do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco por 12 votos dos 13 Conselheiros presentes, por haver abstenção do Conselheiro Arnaldo Carlos de Mendonça.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de abril de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves  
Presidente